Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de julho de 2026 às 15:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8522031: EDITAL CMDCA Nº 001/2026 - RESULTADO FINAL

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8522031

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia – SC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 038/2026

Homologa o resultado final do Processo de Escolha Suplementar Indireta para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Agrolândia/SC, mandato 2024–2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Agrolândia/SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Resolução CONANDA nº 231/2022, pela Lei Municipal nº 2.974, de 28 de março de 2023, e pelo Edital CMDCA nº 001/2026,

Considerando a realização da eleição do Processo de Escolha Suplementar Indireta para escolha de 01 (um) membro suplente do Conselho Tutelar, realizada em 17 de julho de 2026;

Considerando a Ata da Eleição e o Mapa de Apuração dos Votos elaborados pela Comissão Especial Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo de Escolha Suplementar Indireta para escolha de **01 (um) membro suplente do Conselho Tutelar** do Município de Agrolândia/SC, mandato 2024–2028.

Art. 2º Fica homologada a seguinte classificação final:

Classificação	Candidato(a)	Votos
1º	Vivília Glau Probst	06
2º	Jennifer Alice da Silva	03
3º	Roseli Rosa de Andrade Junkes	01

Art. 3º Fica declarado eleito para exercer a função de membro suplente do Conselho Tutelar, mandato 2024–2028, o candidato classificado em 1º lugar, observada a classificação final constante no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Os demais candidatos classificados permanecerão na ordem de classificação obtida no processo de escolha, para os fins previstos na legislação e no Edital CMDCA nº 001/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
HERIETE KARSTEN
Data: 17/07/2026 09:59:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Agrolândia/SC, 17 de julho de 2026.

Heriete Karsten
Presidente do CMDCA